



**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 457, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre o interesse público municipal na realização de concurso público para suprir déficit na rede Municipal de Educação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a vacância no número de 321 professores na rede pública de educação;

**CONSIDERANDO** que o último concurso público válido foi realizado no ano de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição do quadro magistério público municipal;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade financeira e orçamentaria para o exercício do próximo ano;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado o interesse público municipal na realização de concurso público para suprir déficit na rede municipal de educação, de forma urgente, afim de garantir a continuidade dos serviços públicos educacionais, atinentes ao seguinte cargo e seu respectivo quantitativo:

CARGO	VAGAS	RESERVA
PROFESSOR - I	321	1.605

**Parágrafo único** – A contratação de que trata o *caput* deste artigo, dar-se-á de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, na recomposição do quadro pessoal do magistério.

**Art. 2º** - O concurso de que trata o presente Decreto será precedido de seleção pública, cuja regras e critérios serão estabelecidas em Edital a ser publicado na forma da lei.

☒ Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro - CEP:72.800-060

☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09 - Site: [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br)



**Art. 3º** - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2022.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**